



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E INVICTAWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGI.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INVICTAWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.893.008/0001-40, com sede à Rua Sete, nº 798, Parque da Colina, na cidade de Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000, doravante designada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. **ADOLFO LUIS DE CARVALHO**, portador do CPF sob o nº 086.480.726-03, RG MG-16.133.479 SSP/MG, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, celebrado no dia 12/03/2021, através do Processo Licitatório nº 081/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula **DÉCIMA NONA** (Da Vigência e Do Foro), para prestação de serviços contínuos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 012/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/12/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0201.04.122.0411.2.019. 339039 – ficha 10

As despesas referentes ao exercício 2021, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

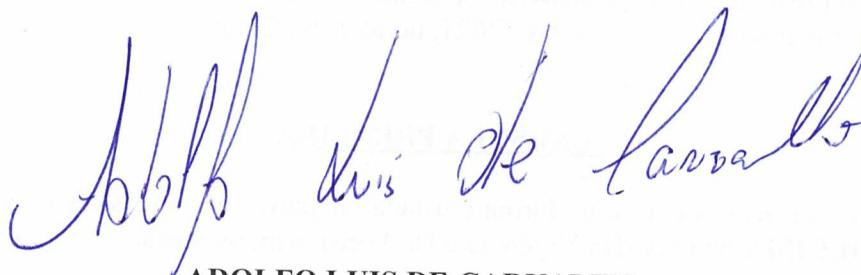
As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de dezembro de 2021.



**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

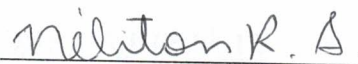


**ADOLFO LUIS DE CARVALHO  
INVICTAWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGI**

**TESTEMUNHAS:**



CPF: 08762829667



CPF: 090.795.606-85